



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES
27 3767 7000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 27/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto Nº 11.072/2022, torna público o Edital Nº 27/2022 - Ifes, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Abertura de 1 vaga pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar do Campus São Mateus e 1 vaga para Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes para a participação no programa de gestão para os servidores do setor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/5vSt6tp3fGZm27MCA>

2.2. O prazo de inscrição é de **15/02/2023 a 16/02/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas e/ou programas relativos às atividades do setor, boa escrita, conhecimentos básicos de Informática e outros conhecimentos que as atividades do setor exigirem	Computador com acesso aos sistemas e/ou programas de rotina e internet
2	Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas e/ou programas relativos às atividades do setor, boa escrita, conhecimentos básicos de Informática e outros conhecimentos que as atividades do setor exigirem	Computador com acesso aos sistemas e/ou programas de rotina e internet

** Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, a energia elétrica e telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições, conforme art. 23 da IN 65 de 30 de julho de 2020.*

É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
15/02/2023	Publicação do Termo Aditivo.
15/02 a 16/02/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
17/02/2023	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
23/02/2023	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade e na página do Programa de Gestão do campus
24/02/2023	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
27/02/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
28/02/2023	Publicação do resultado oficial após os recursos.
01/03/2023 a 03/03/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas. Manual: https://drive.google.com/file/d/1h6JEz-33-OPDcm-PCT3lUtrBVggcqom1/view?usp=share_link
	Candidatura dos servidores selecionados no programa de gestão criado. Manual: https://drive.google.com/file/d/1OKHp_CnqH2M5u-Tl8PPziB2ouPYdO2E8/view?usp=share_link
	Aceite da habilitação pela chefia imediata no sistema PDG. Manual: https://drive.google.com/file/d/1bR44zc8T4lPc8BXOqGWvjxPdIP7B1OIL/view?usp=share_link
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>). Manual: https://drive.google.com/file/d/17IX1Rv2uLbGU0WybPqgvkEO_4m1l0E8U/view?usp=share_link
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata. Manual: https://drive.google.com/file/d/1lPyltENTw-5kBA5ct8XaRmhRE92Db3x/view?usp=share_link Página de manuais do Campus: https://drive.google.com/drive/folders/1N_P-AfrWfD45sqbL15U3KgStl--HOp_z?usp=share_link

06/03/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.
02/06/2023	Avaliação da 2ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do programa de gestão no âmbito do Ifes Campus São Mateus

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

São Mateus, 14 de fevereiro de 2023.

Comissão Local
Portaria nº 372, de 15 de setembro de 2022.

Eros Silva Spalla
Diretor-Geral
Ifes - Campus São Mateus

ANEXO I - Tabela com indicação de documentos necessários para comprovar condição para desempate na classificação para participar do Programa de Gestão do Ifes

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Itens/Pontos	Subitens	Documentos
1.	Horário especial, nos termos dos § 1º ao 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Portaria de concessão
2.	Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação	Laudo ou documento equivalente
3.	Mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000	Laudo ou documento equivalente
4.	Maior tempo de exercício na unidade (Campus São Mateus), ainda que descontínuo	Declaração obtida no SIGRH: Serviços > Documentos > Declarações > Tempo de serviço
5.	Vínculo efetivo	Declaração obtida no SIGRH: Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.
6.	Resultado no último processo de avaliação de desempenho individual	Avaliação de desempenho realizada pela equipe extraída do processo no SIPAC, assinada pelos avaliadores e com a média total
Obrigatório	Declaração de anuência da chefia (Será solicitado pela Comissão após a inscrição)	Declaração elaborada pela chefia atestando a adequação do perfil do servidor ao teletrabalho